

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 22 de setembro de 2020:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
ADRIANO DE LEMOS MOURA	902.301-1	DIAS D'ÁVILA	VARA CRIMINAL JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
LUCINÉIA MERÇON	800.766-7	DIAS D'ÁVILA	VARA CRIMINAL JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
ADENILZA DA CONCEIÇÃO SANTOS	801.674-7	DIAS D'ÁVILA	VARA CRIMINAL JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
NADJA DE LIMA SACRAMENTO	903.579-6	DIAS D'ÁVILA	VARA CRIMINAL JÚRI, DE EXECUÇÕES PENAS E INFÂNCIA E JUVENTUDE

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 03/09/2020 a 10/09/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 13 a 16 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 1º de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 545, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Entre Rios.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 19 de outubro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Entre Rios, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 22 de setembro de 2020:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
JOSE DE SOUZA BRANDÃO NETTO	901.614-7	ENTRE RIOS	1ª VARA CRIMINAL JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
ZAIMA CAETANA SILVA	800.958-9	ENTRE RIOS	1ª VARA CRIMINAL JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS
SOLINEI LINS MATOS DE CARVALHO SILVA	803.572-5	ENTRE RIOS	1ª VARA CRIMINAL JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS
PAULO ANDRÉ OLIVEIRA SILVA	902.865-0	ENTRE RIOS	1ª VARA CRIMINAL JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS
EDNALDO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA	802.942-3	ENTRE RIOS	1ª VARA CRIMINAL JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS
CARLOS ALTAIR SANTANA DANTAS	207.842-2	ENTRE RIOS	1ª VARA CRIMINAL JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS
CARLITO ROBERTO LINS DOS SANTOS	802.940-7	ENTRE RIOS	1ª VARA CRIMINAL JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS
ADILSON DE JESUS	800.955-4	ENTRE RIOS	1ª VARA CRIMINAL JÚRI E DE EXECUÇÕES PENAS

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 03/09/2020 a 10/09/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 13 a 16 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 1º de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 546, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Feira de Santana.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 19 de outubro de 2020, o envio de petições criminais à Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Feira de Santana, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 22 de setembro de 2020:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
WAGNER RIBEIRO RODRIGUES	809.128-5	FEIRA DE SANTANA	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
ANA MARIA OLIVEIRA CARNEIRO RIOS	808.099-2	FEIRA DE SANTANA	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
DAVID DIAS NUNES	903.478-1	FEIRA DE SANTANA	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
ANTONIA SANDRA SANTOS FERREIRA FREITAS LEITE	802.388-3	FEIRA DE SANTANA	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
FRANCISCO DE ASSIS ALVES BRASIL	806.539-0	FEIRA DE SANTANA	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
DANIEL ALVES DE SOUZA	900.258-8	FEIRA DE SANTANA	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
LUIZ SÉRGIO CARNEIRO MOREIRA	904.153-2	FEIRA DE SANTANA	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
WALTER WESLEY FERREIRA DOS SANTOS	902.827-7	FEIRA DE SANTANA	VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 03/09/2020 a 10/09/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais na unidade judiciária descrita no art. 1º deste decreto, no período de 13 a 16 de outubro de 2020, para realização da segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 1º de setembro de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente